



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada na Rua Treze de Maio, nº 3083, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68400-000, Cametá/PA, inscrita no CNPJ nº 34.625.749/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **EMERSON VIANA PEREIRA**, portador do CPF nº. 440.518.162-49, e CI nº. 2419928 SSP/PA e a EMPRESA, **L CORREA CALDAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, sediada à Avenida Deodoro de Mendonça, nº 1138, Bairro: Bairro Novo – Cametá/PA, inscrita no CNPJ sob nº 16.820.410/0001-19, Inscrição Estadual nº 15.384.264-4, neste ato representada por **LICHARLE CORREA CALDAS**, portador do RG sob nº 5188624 PC/PA e do CPF sob nº 907.188.102-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial do Estado de 23/04/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 04/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, PCT COM 400G	PCT	700	ITALAC	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00
2	AÇUCAR REFINADO, FARDO COM 30 PCT DE 1 KG	FARDO	80	GUANABARA	R\$ 65,00	R\$ 5.200,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO - Especificação: unidade 200 ml	UND	500	ADOCIL	R\$ 3,45	R\$ 1.725,00
4	ÁGUA MINERAL POTÁVEL NÃO GASEIFICADA, ENVASADA EM GARRAFÕES (MATERIAL EM POLICARBONATO) COM CAPACIDADE DE 20 LITROS CADA, RETORNÁVEL	GARRAFÃO	800	POLAR	R\$ 7,30	R\$ 5.840,00
5	ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 300ML – FARDO COM 24	FARDO	400	POLAR	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

	UNIDADES					
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (FARDO 12 UNIDADES DE 500 ML CADA)	FARDO	400	POLAR	R\$ 17,50	R\$ 7.000,00
7	ARROZ TIPO I - Especificação: Fardo com 30 embalagem plástica de 1k.	FARDO	55	GAMA LOPES	R\$ 86,00	R\$ 4.730,00
8	AVEIA EM FLOCO, PCT COM 250G	PCT	800	IOKI	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
9	BISCOITO CREAM CRACKER TRADICIONAL - CX C/ 10 PCTS DE 400G	CAIXA	100	HILEIA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
10	BISCOITO DOCE, Tipo: rosquinha de leite, Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, al refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio, aromatizante lecitina de soja, acidulante láctico, contém glúten, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor., Unidade de Fornecimento: pacote com 400g	CAIXA	80	HILEIA	R\$ 39,00	R\$ 3.120,00
11	BISCOITO TIPO MARIA - CX C/ 10 PCTS DE 400G	CAIXA	100	HILEIA	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
12	CAFÉ - COM 20 PCT DE 250 GRAMAS	CAIXA	90	MARATA	R\$ 87,00	R\$ 7.830,00
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, FARDO COM 50 PCT 200 G	FARDO	80	ITALAC	R\$ 223,00	R\$ 17.840,00
14	MARGARINA, Caixa com 12 unidades de 500g	CAIXA	50	PRIMOR	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
15	SAL. - Especificação : Embalagem plástica de 1kg acondicionada em fardos de 10Kg.	KG	300	PIRAMIDE	R\$ 1,50	R\$ 450,00
16	SUCO DE ACEROLA 500ML - Especificação: Suco concentrado sabor caju de 500ml.	UND	600	PALMEIRON	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
17	SUCO DE CAJU 500ML - Especificação: Suco concentrado sabor caju de 500ml.	UND	600	PALMEIRON	R\$ 4,35	R\$ 2.610,00
VALOR TOTAL						R\$ 83.825,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual



- redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 - 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Cametá (PA), 12 de Junho de 2019.

EMERSON VIANA PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

L CORREA CALDAS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CONTRATADA